



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Balço Orçamentário

01/06/2022

16:01:51

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

Receitas Orçamentárias	Previsão			Receitas Realizadas até o Bimestre	2º Bimestre de 2022	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		Saldo a Realizar	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	991.993.507,00	991.993.507,00	328.161.292,40	377.015.795,19		614.977.711,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.986.100,00	276.986.100,00	92.328.700,04	98.339.194,57		178.646.905,43
Contribuições	35.010.000,00	35.010.000,00	10.933.456,72	11.432.421,79		23.577.578,21
Receita Patrimonial	5.001.087,00	5.001.087,00	1.667.028,92	11.867.172,26		-6.866.085,26
Transferências Correntes	658.939.864,00	658.939.864,00	217.879.954,72	249.771.143,31		409.168.720,69
Outras Receitas Correntes	16.056.456,00	16.056.456,00	5.352.152,00	5.605.863,26		10.450.592,74
RECEITAS DE CAPITAL	115.602.999,00	115.602.999,00	38.534.332,92	54.454.578,66		61.148.420,34
Operações de Crédito	93.871.409,00	93.871.409,00	31.290.469,64	52.780.467,13		41.090.941,87
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	6.666,64			20.000,00
Transferências de Capital	21.711.590,00	21.711.590,00	7.237.196,64	1.674.111,53		20.037.478,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-74.647.000,00	-74.647.000,00	-24.882.333,32	-27.124.592,59		-47.522.407,41
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	46.946.088,00	46.946.088,00	14.914.929,71	15.088.345,62		31.857.742,38
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização / Refinanciamento da Dívida						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.079.895.594,00	1.079.895.594,00	356.728.221,71	419.434.126,88		660.461.467,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.079.895.594,00	1.079.895.594,00	356.728.221,71	419.434.126,88		660.461.467,12
DÉFICIT (IV)						
TOTAL (V) = (III + IV)	1.079.895.594,00	1.079.895.594,00	356.728.221,71	419.434.126,88		660.461.467,12

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	856.648.718,00	32.172.571,94	888.821.289,94	475.981.324,21	260.650.551,91	245.042.326,17	412.839.965,73	215.330.772,30	15.608.225,74
DESPESAS DE CAPITAL	148.185.799,00	27.812.064,74	175.997.863,74	93.583.005,77	32.073.082,78	27.730.897,59	82.414.857,97	61.509.922,99	4.342.185,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.001.300,00		25.001.300,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	50.059.777,00	706.610,00	50.766.387,00	25.079.532,73	15.340.698,78	12.957.805,93	25.686.854,27	9.738.833,95	2.382.892,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.079.895.594,00	60.691.246,68	1.140.586.840,68	594.643.862,71	308.064.333,47	285.731.029,69	520.941.677,97	286.579.529,24	22.333.303,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.079.895.594,00	60.691.246,68	1.140.586.840,68	594.643.862,71	308.064.333,47	285.731.029,69	520.941.677,97	286.579.529,24	22.333.303,78
SUPERÁVIT (IX)					111.369.793,41				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.079.895.594,00	60.691.246,68	1.140.586.840,68	594.643.862,71	419.434.126,88	285.731.029,69	520.941.677,97	286.579.529,24	22.333.303,78

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHISC

EDITAL DE PRORROGAÇÃO, PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA, representado por seu presidente Sr. Francisco Carlos Marcelino, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.351, de 10 de agosto de 2017, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que está sendo prorrogado por 60 dias o prazo para recebimento da documentação dos interessados em participarem do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba.

As Inscrições dos interessados ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Habitação localizada à Av. Minas Gerais n.º 1.290, Indaiá, Caraguatatuba, e deverão ser entregues até o dia 02 de Agosto de 2022, no horário das 9:00 hs às 16:30 hs, com a servidora Jessica Santos Wiik Pires.

Para a inscrição dos candidatos a membro representante da sociedade civil e entidades de classe no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, os interessados deverão comparecer na Secretaria de Habitação para retirar o requerimento de inscrição que será devidamente preenchido, acompanhada das cópias solicitadas pelo edital e que seguem abaixo:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência recente;
- Documento hábil que comprove o vínculo com a entidade, acompanhado da ata que o elegeu;
- CNPJ da entidade;
- Cópia da Ata de Assembleia geral da Constituição da Associação Civil devidamente registrado, e;
- Estatuto social da entidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede da Secretaria Municipal de Habitação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 01 de Junho de 2022.

DANIELE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Habitação

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **32064** (Processo Interno n.º **14.695/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Balança, 191 – Lote: 09 - Quadra: 16 – Bairro: Capricórnio - identificação cadastral de n.º 06.080.011 neste município de Caraguatatuba-SP, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **31877** (Processo Interno n.º **14.761/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Rio da Lagoa – Lote: 21 - Quadra: 06 – Bairro: Jd. Atlântico - identificação cadastral n.º 03.258.021, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **31925** (Processo Interno n.º **15.442.173/2.022**) aplicado em face do proprietário/possuidor: C. F. G. N. de L. do imóvel localizado na Rua Edson dos Santos, 40 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão - identificação cadastral n.º N/C, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º **32063** (Processo Interno n.º **14.693/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Balança, 191 – Lote: 09 – Quadra: 16 - Bairro: Capricórnio - identificação cadastral de n.º 06.080.011 neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Infração/Intimação n.º **31926** (Processo Interno n.º **15.443/2.022**) aplicado em face do proprietário/possuidor: C. F. G. N. de L. do imóvel localizado Rua Edson dos Santos, 40 – Lote: N/C – Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão - identificação cadastral de n.º N/C, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 06/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA 17ª, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que esse Festival Gastronômico está em sua 17ª edição em razão do enorme sucesso com o público;

Considerando que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrai turistas ao município e incrementa a economia;

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba realizará a 17ª edição do “**CARAGUÁ A GOSTO**” entre os dias **01 de agosto a 04 de setembro de 2022**.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínios para a realização deste evento, na Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro- Caraguatatuba, (12) 3897-7910 no horário das 9 h às 17h, ou através do email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br nos mesmos prazos de data e horário, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros,

através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na realização do evento “CARAGUÁ A GOSTO”, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Não poderão participar, empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como privilegiem assuntos políticos e religiosos.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A proposta de patrocínio para ativação de marcas durante o evento “CARAGUÁ A GOSTO” - 2022 poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias e 02 (duas) faixas de contrapartida por permuta:

a) Cota Bronze = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais) logo em peças publicitárias impressas;

b) Cota Prata = R\$ 3.000,00 (três mil reais) – uma página no livreto principal; logo em outras peças publicitárias impressas;

c) Cota Ouro = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – duas páginas no livreto principal, logo em outras peças publicitárias impressas e em outras mídias;

d) Cota Master = R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – duas páginas no livreto principal, participação no evento de abertura e encerramento com espaço demonstrativo do produto; logo em peças publicitárias impressas e outras mídias;

e) Cota permuta A = Permuta equivalente a cota escolhida

3.2. A(s) marca(s) da(s) empresa(s) que optarem por uma das quatro cotas: bronze, prata, ouro ou master, serão aplicadas em todos os demais materiais de divulgação do evento além do livreto.

3.3. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, quantas cotas quanto forem o número de interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

3.4. As cotas de permuta serão disponibilizadas de acordo com a organização para que a permuta atenda ao interesse do evento.

4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos, ou por email turismo@caraguatatuba.sp.gov.br, até o dia 20 de junho de 2022 às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR ou , cópias com assinatura do responsável pelo contrato em todas as vias da documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, com a identificação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
EMPRESA
CNPJ

NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) ou RESPONSÁVEL LEGAL, com procuração assinada pelos proprietários
ENDEREÇO
TELEFONE
E-MAIL

4.2. As proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

I. Proposta de Patrocínio, conforme modelo em anexo (Anexo I);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

IV. Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;

4.3. Os documentos solicitados para credenciamento quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

a) por meio de procuração autenticada;

b) por meio de cópia autenticada.

4.4. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das propostas de patrocínio será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

5.2. Caso as propostas de patrocínio não atendam às exigências previstas, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo. Será considerado que a descriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor referente à cota escolhida pelas empresas patrocinadoras do evento “CARAGUÁ A GOSTO” deverá ser depositado ou transferido para a conta corrente no Banco do Brasil em nome de FUNDTUR, na agência 1741-8, CC 130137-3, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

6.2. A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao parceiro patrocinador o pagamento da taxa diretamente a fornecedor que esteja atendendo integral e exclusivamente ao interesse e necessidade específica do evento.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias, após a assinatura Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

7.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações;

7.3.- Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 06/2022 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
RG:

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 06/2022 **DECLARO** que, como representante legal da empresa acima, estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento CARAGUÁ A GOSTO - 2022, para o qual apresento a seguinte proposta para apreciação:

VALOR DO PATROCÍNIO: _____
FORMA DE PAGAMENTO: _____

Caraguatuba, _____ de _____ de 2022.

Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis
Secretária Municipal de Turismo

Patrocinador
(assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo nº 10195/2022
Objeto: **Registro de Preços de Horas de Serviços Especializados em Caldeiraria para Manutenção da Frota Pesada.**

Adjudicada: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 08.932.903/0001-12 - Valor: **R\$ 337.271,97 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)** – Itens: 01 ao 08, 10 ao 14. Assinatura: 30/05/2022 – **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo nº 10195/2022 - RP nº 63/2022

Objeto: **Registro de Preços de Horas de Serviços Especializados em Caldeiraria para Manutenção da Frota Pesada.**

Compromissária: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E**

EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.932.903/0001-12 - Valor: **R\$ 337.271,97 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**. Assinatura: 30/05/2022 – **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo para criação de cadastro reserva de Estagiários**, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada Secretaria Municipal, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

CAPÍTULO I Instruções especiais

1. O Processo Seletivo destina-se a criação de cadastro reserva de estagiários, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas na Prefeitura do Município de Caraguatuba/SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, **não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.**

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários conforme quadro abaixo:

CURSOS – NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
AGRONOMIA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ARQUITETURA E URBANISMO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
DIREITO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	A PARTIR DO 5º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA AMBIENTAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA CIVIL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DE SOFTWARE	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
FISIOTERAPIA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
GESTÃO EMPRESARIAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
JORNALISMO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
NUTRIÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
PEDAGOGIA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
PROCESSOS GERENCIAIS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
REDES DE COMPUTADORES	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
SERVIÇO SOCIAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA

CURSOS – NÍVEL TÉCNICO	SEMESTRE	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CURSO - NÍVEL MÉDIO	ANO	VAGAS
ENSINO MÉDIO - COM FORMAÇÃO NA GUARDA MIRIM*	1º E 2º ANO	CADASTRO RESERVA

OBSERVAÇÃO:

* O candidato (a) do curso Ensino Médio deverá apresentar a declaração de conclusão/aprovação no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba no ato da contratação. O (a) candidato (a) que não apresentar a declaração, será desclassificado.

3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período.

4. Os estudantes receberão mensalmente, uma bolsa auxílio e auxílio transporte, com os valores correspondentes abaixo:

I - ENSINO SUPERIOR – 30 horas semanais / 150 horas mensais – R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais);

II - ENSINO TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO – 25 horas semanais / 125 horas mensais – R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

4.1. O Auxílio Transporte será concedido através de cartão eletrônico com registro do uso. E o estudante que se desligar do estágio, independentemente do motivo, fica obrigado a devolver o cartão imediatamente.

CAPÍTULO II Das pessoas com deficiência

5. Em obediência ao disposto no decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas aos candidatos estudantes com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para estágio em cada curso indicado no item 2. deste edital, seja para admissão, seja para cadastro reserva, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência a que se enquadra nas disposições do Art. 4.º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.2963, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

CAPÍTULO III Das inscrições:

6. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos devidamente matriculados em instituições de ensino superior ou ensino médio e de educação profissional do nível médio (técnico) e superior (tecnólogo).

7. As inscrições serão realizadas via internet a partir das **08:00 do dia 02 de junho de 2022 até as 23:59min do dia 21 de junho de 2022**, no endereço eletrônico <https://sistemaintal.com.br/credenciamento>. O canal para sanar as dúvidas é através do e-mail contato@institutotalentos.org.br, dentro do

período de segunda à sexta- feira das 09:00 às 18:00 horas.

8. Não será permitido o acúmulo de estágio ou qualquer outra bolsa aos beneficiários de estágio.

CAPÍTULO IV Da prova e dos princípios

9. Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Atualidades composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo que cada questão terá o valor de **01 (um) ponto**, podendo ser atribuída aos candidatos notas de 0 a 30 pontos, com caráter classificatório.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimento comum a todas as modalidades
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas.

ATUALIDADES: Notícias Nacionais e Internacionais, veiculadas em jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre Política, Esportes, Economia, Meio Ambiente, Ecologia, Ciência e Tecnologia, veiculadas nos últimos 12 meses.

10. A classificação das provas se dará pela atribuição de notas de 0 a 30 pontos aos candidatos, sendo que a maior nota terá a primeira classificação e assim sucessivamente.

11. As provas serão preparadas, aplicadas e corrigidas pelo **Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL**, CNPJ: 27.090.171/0001-05, Endereço: Av. Marques de São Vicente, nº 576 Cj. 605 - Bairro: Varzea da Barra Funda, São Paulo-SP, representado pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, que entregará lista classificatória finalizada para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

12. As informações referentes a data e o local de realização da prova serão publicadas oportunamente em edital específico para este fim.

13. O candidato deverá comparecer para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e **obrigatoriamente** apresentar o documento de identidade (RG), portando caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

14. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

15. As provas serão individuais, não sendo tolerada a

comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados.

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por pessoal credenciada e autorizado pelo fiscal da sala.

CAPÍTULO V Da classificação final

17. A classificação final obedecerá ao edital que se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

- a) o candidato com maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) candidato com maior idade.

18. A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente.

19. O edital do processo seletivo, os resultados preliminares, e os resultados definitivos (posteriores às análises e decisões de eventuais recursos) das provas dos candidatos, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site oficial do Município de Caraguatatuba.

CAPÍTULO VI Da Admissão do Estagiário

20. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caraguatatuba, no prazo estabelecido de 3 dias úteis, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (recente);
- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- 01 Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- 01 Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral

Link para emissão da certidão: www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- Cópia de comprovante de conta no banco Santander, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
- Declaração de Matrícula da faculdade original e atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso (para declaração online emitir 02 vias).
- Laudo médico (para candidatos com deficiência);

Para maiores de 18 (dezoito) anos:

- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);

Link para emissão: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx ou www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.

• Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):

Emissão no site web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

• Certidão da Vara de Execuções Criminais – SIVEC (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):

Âmbito estadual e municipal - emitidas no site: esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

21. Os estudantes admitidos firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período máximo de até 02 (dois) anos, e serão disponibilizados de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Caraguatatuba e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

22. A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

23. Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura e o horário de aulas do estudante, o candidato será substituído pelo próximo classificado.

24. O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado para o caso de morte ou invalidez permanente em caso de acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura.

25. O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

26. O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- b) quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- c) houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

27. O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

CAPÍTULO VII Das disposições finais

28. A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo.

29. Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar constatada a falsidade de alguma informação prestada ou de qualquer documento apresentado pelo candidato, será este considerado desclassificado do processo seletivo e, caso já tenha assinado o Termo de Compromisso de Estágio, este será rescindido automaticamente.

30. Após a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** caberá recurso fundamentado ao Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato através do endereço eletrônico recurso@institutotalentos.org.br ou protocolado presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, na Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, sito à Rua São Sebastião, nº 19, Sumaré, Caraguatatuba-SP. E a INTAL terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão e posterior envio do **RESULTADO DEFINITIVO** para Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

31. O presente Edital será publicado e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site oficial do Município de Caraguatatuba.

Caraguatatuba-SP, 02 de junho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL